



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

Edital de Seleção nº 001/2014/VDM/GAB.

Dispõe sobre o I Processo de Seleção para
Agente de Proteção Voluntário da Vara
Distrital de Mosqueiro.

A Doutora Maria das Graças Alfaia Fonseca, Juíza de Direito Respondendo pela Vara Distrital de Mosqueiro, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Lei nº 5.008/81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar o Quadro de Agente de Proteção Voluntário da Vara Distrital de Mosqueiro, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, assim como elaborar um Quadro de Reserva, haja vista o cumprimento da atividade de Prevenção Especial executada por este Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a outros membros da comunidade a participação voluntária nas questões da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO o que determina o Provimento 001/2004-CJRMB, de 01/07/2004 sobre o credenciamento de voluntários, até então denominados de Agentes Voluntários da Infância e da Juventude na Região Metropolitana de Belém.

R E S O L V E:



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

Estabelecer normas referentes à realização do processo de seleção destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas e cadastro de reserva para a função de Agente de Proteção Voluntário da Vara Distrital de Mosqueiro, com competência para assuntos da Infância e da Juventude, desta Comarca de Belém, Estado do Pará.

Art.1º - O Processo de Seleção de que trata esta Portaria será executado por uma Comissão composta pelos Servidores da Vara Distrital de Mosqueiro, Antonio Jorge Alves Cohen e Ila Martha Aquino Matos, sendo Presidido pela Juíza de Direito Respondendo pela Vara Distrital de Mosqueiro.

Art.2º - Os interessados atuarão nos Grupos de Atividades específicas de prevenção especial realizadas no Distrito, a seguir relacionadas:

I - Grupo de Fiscalização às Diversões Públicas em geral destinado a desenvolver atividades prioritariamente nos finais de semana, podendo ser diurnas e noturnas;

II - Grupo de Fiscalização do Terminal Rodoviário, Escolas e Cybers de Mosqueiro destinado a desenvolver suas atividades durante a semana e nos finais de semana, podendo ser diurnas e noturnas;

Art. 3º - A seleção para o Quadro de Agente de Proteção Voluntário será realizada mediante 03(três) fases, a saber:

I - Requerimento de Vaga e Entrega de Currículo;

II- Análise de Currículos Apresentados;



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

III – Capacitação.

Art. 4º- São critérios para Assumir a Vaga do Quadro de Agente de Proteção Voluntário da Vara Distrital de Mosqueiro:

I - Idade mínima igual ou superior a 21 (vinte e um) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;

II - Escolaridade mínima de ensino médio completo;

III - Disponibilidade de horário comprovadamente compatível com as exigências da função;

IV - Domicílio no Distrito de Mosqueiro, jurisdição da Vara Distrital de Mosqueiro;

V- Inexistência de vínculo laboral e/ou interesse econômico do candidato, seu cônjuge, descendente, ascendente, parente ou afim, até o 4º (quarto) grau, com estabelecimentos e/ou atividades sujeitas à fiscalização do Juizado;

VI - Bons antecedentes;

VII - Estar gozando de sanidade física e mental;

VIII - Estar quite com as obrigações eleitoral e militar (se homem);

IX - Não estar exercendo cargo eletivo;



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

Parágrafo Único – A não comprovação dos requisitos acima elencados incidirá na eliminação do candidato.

Art. 5º- Fica estabelecido o período de 10/02/2014 a 14/02/2014 para a fase de Inscrição/Requerimento de Vaga e entrega de currículo, a qual será realizada no Fórum da Distrital de Mosqueiro, na Secretaria da Direção do Fórum, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

§1º - Para requerer a vaga o candidato deverá preencher formulário de inscrição a ser fornecido pela Comissão de Seleção, também disponível no endereço eletrônico: www.tjpa.jus.br;

§2º - Não serão aceitos requerimentos por procuração, via postal, fax ou correio eletrônico.

§3º- É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão das informações sobre seus dados cadastrais, sob pena de sua eliminação caso se verifique, a qualquer época, irregularidade, falsidade ou inexatidão de dados.

Art.6º - A análise dos currículos apresentados será feita estritamente pelos critérios dispostos neste edital.

I – Os currículos apresentados receberão pontuação conforme os critérios específicos a seguir discriminados: 10 pontos para apresentação de diploma de nível médio, 10 pontos para apresentação de diploma de nível superior, 15 pontos para candidato que comprovar ser servidor público.



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

§1º - A listagem nominal dos candidatos aprovados na fase objetiva da seleção será afixada nos quadros de avisos da Sede do Fórum Distrital de Mosqueiro e, disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - www.tjpa.jus.br - na data provável de 19/02/2014.

§2º - Os candidatos terão o prazo de 24 horas para impetrar Recurso com relação às avaliações de currículo, na Sede da Vara Distrital de Mosqueiro, contados da data da divulgação oficial do resultado.

§3º - Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- I - tiver a maior idade;
- II - for casado;
- III - ter curso superior completo.

Art.7º - A aprovação e a classificação geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

Art.8º - Os candidatos selecionados, deverão participar da fase de capacitação, a ser realizada na data provável de 25/02/2014, nas dependências do Fórum Distrital de Mosqueiro, situada a Rua XV de Novembro, nº 23, bairro da Vila, neste Distrito da Ilha de Mosqueiro, no horário de 09:00 hs a 12:00 hs, consistente em palestras sobre a atuação do agente de proteção voluntário.

Parágrafo Único - A não participação na fase de capacitação será entendida como desistência e não permitirá a nomeação do candidato.



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

Art. 9º – Após aprovados na capacitação, a lista de candidatos considerados aptos ficará disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como afixada no quadro de avisos deste Fórum Distrital na data provável de 26/02/2014 e, os candidatos considerados aptos, deverão comprovar os requisitos do art. 4º desta portaria, apresentando os seguintes documentos em original e cópia legível até o dia 27/02/2014 na Sede do Fórum Distrital de Mosqueiro:

- a) Documento de Identidade oficial;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência, recente;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Alistamento ou Dispensa Militar, para homens;
- f) Certificado de Escolaridade fornecido por instituição de ensino devidamente regulamentada pelo MEC.
- g) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Militar, Estadual e Federal;
- h) Atestado de Sanidade Médica;
- i) Declaração de não estar exercendo mandato eletivo.
- j) Declaração de inexistência de vínculo com locais sujeitos à fiscalização do juizado da Infância/juventude;
- k) Declaração de disponibilidade de horário;

Parágrafo Único – O candidato que não comprovar e deixar de apresentar os documentos exigidos conforme o disposto caput deste artigo, estará eliminado do certame.



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

Art.10 – O resultado final, depois de encerrada a capacitação e comprovados os requisitos do art. 4º, se dará em ordem decrescente de pontos até o limite de candidatos aprovados, na data provável de 27/02/2014, o qual será afixado no quadro de avisos da sede do Fórum Distrital de Mosqueiro e disponível também no site: www.tjpa.jus.br momento em que serão convocados para nomeação de acordo com o número de vagas disponíveis e dentro do prazo de vigência deste Processo de Seleção.

Parágrafo Único – Da Posse: Os candidatos aprovados em todas as fases e considerados aptos no curso de capacitação, após apresentarem toda a documentação exigida no art. 12, serão empossados como Agentes de Proteção Voluntários da Vara Distrital de Mosqueiro, Comarca da Capital, em ato solene a ser realizado no Hall de Entrada do Fórum Distrital de Mosqueiro na data de 28/02/2014.

Art.11 - O trabalho prestado pelo Agente de Proteção da Vara Distrital de Mosqueiro é serviço voluntário que, para fins legais, é considerado como atividade não remunerada, prestada por pessoa a entidade pública, cuja finalidade é educacional e de prevenção especial em favor da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – a portaria de nomeação do agente de proteção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, à Critério de do Juízo da Vara Distrital de Mosqueiro e, ocorrer ainda, a qualquer tempo, o descredenciamento, desde que seja de interesse da Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BELÉM
FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO**

Art.12 - As atribuições, deveres e demais informações pertinentes às atividades do Agente de Proteção Voluntário da Vara Distrital de Mosqueiro seguem o que determina as normativas pertinentes, incluindo-se o Provimento N° 001/2004-CJRMB, datado de 1 de julho de 2004.

Art.13 - Este processo de seleção tem validade de 01(um) ano, sendo possível sua prorrogação por igual período.

Art.14 - O trabalho prestado pelo Agente de Proteção da Infância e Juventude configura-se em serviço voluntário que, para fins legais, e considerado como atividade não remunerada, prestada por pessoa a entidade pública, cuja finalidade é educacional e de prevenção especial em favor da proteção e da garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Art.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção do Quadro de Agente de Proteção Voluntário da Vara Distrital de Mosqueiro.

Art.16 - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mosqueiro /PA, 03 de fevereiro de 2014.

Maria das Graças Alfaia Fonseca
Juíza de Direito Diretora do Fórum Distrital da Ilha de Mosqueiro

VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
Fórum Pretor Ernani Mindelo Garcia - Rua XV de Novembro, nº 23, bairro Vila, Distrito de Mosqueiro, Belém (PA),
CEP 66910-970, Tel (0__91) 3771-2514

Processo de Seleção para Agente de Proteção Voluntário

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Exm^a Sra. Juíza de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro

Eu, _____,
residente e domiciliado à _____,
_____ bairro: _____, cidade/UF: _____,
CEP nº. _____-_____, telefone (____) _____-_____, E-mail _____
_____, venho requerer minha inscrição para o
processo seletivo para Agente de Proteção Voluntário da Vara Distrital de Mosqueiro, para
tanto, junto os documentos abaixo relacionados:

- a)(☐) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b)(☐) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c)(☐) Cópia autenticada do RG (Carteira de Identidade);
- d)(☐) Cópia autenticada do CPF;
- e)(☐) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f)(☐) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os
candidatos do gênero masculino;
- g)(☐) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Ensino
Médio;
- h)(☐) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Ensino
Superior, se possuir;
- i)(☐) Curriculum vitae;
- j)(☐) Cópia do comprovante de residência;

- k) () Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil;
- l) () Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis em www.tjpa.jus.br e www.jfpa.jus.br);
- m) () Em caso de candidato servidor público, apresentar Declaração Comprobatória do Órgão em que trabalha;

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital do referido Processo Seletivo, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas neste requerimento.

Mosqueiro, ____/02/2014.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins em Direito e sob as penas da Lei:

() não estar exercendo mandato eletivo.	() não possuir qualquer vínculo com locais sujeitos à fiscalização.
() concordar e estar disponível para participar de atividades de fiscalização em grandes eventos.	() possuir residência fixa no Distrito de Mosqueiro.
() possuir disponibilidade de horário para exercer a função de Agente de Proteção.	() possuir aptidão física e mental para o desempenho das atividades do cargo.

Mosqueiro, ____/02/2014.

Assinatura do Candidato Declarante

Artigo 299 do Código Penal Brasileiro: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa - quando o documento objeto da fraude é público;